



**cooperunicamp**

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UNICAMP

# **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**



## REGIMENTO INTERNO

|         |  |         |           |
|---------|--|---------|-----------|
| Título: | Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática | Código: | PRSAC_001 |
| VP:     | Riscos / Compliance / Prevenção                            | Versão: | 001       |

### Sumário

|     |  |   |
|-----|--|---|
| 1.  | HISTÓRICO DE REVISÃO .....                                   | 3 |
| 2.  | OBJETIVO .....   | 4 |
| 3.  | CONCEITO .....   | 4 |
| 4.  | PRINCÍPIOS DE REFERÊNCIA .....                               | 4 |
| 5.  | RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS .....                 | 4 |
| 6.  | COLABORADORES INTERNOS .....                                 | 4 |
| 7.  | FORNECEDORES .....   | 5 |
| 8.  | GESTÃO AMBIENTAL .....                                       | 6 |
| 9.  | GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO ..... | 6 |
| 10. | PROMOÇÃO DE IMPACTOS POSITIVOS .....                         | 7 |
| 11. | EDUCAÇÃO FINANCEIRA .....                                    | 7 |
| 12. | APOIO À EDUCAÇÃO SUPERIOR .....                              | 7 |
| 13. | GOVERNANÇA .....   | 7 |
| 14. | SUPERVISÃO DA POLÍTICA .....                                 | 8 |
| 15. | APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA .....            | 8 |
| 16. | LEGISLAÇÃO E AUTORREGULAÇÃO RELACIONADAS .....               | 8 |



**REGIMENTO INTERNO**

|         |  |         |           |
|---------|--|---------|-----------|
| Título: | Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática | Código: | PRSAC_001 |
| VP:     | Riscos / Compliance / Prevenção                            | Versão: | 001       |

**2. OBJETIVO**

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção da Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática, integrada a Política de Gerenciamento de Risco Operacional, aplicável às atividades da COOPERUNICAMP.

**3. CONCEITO**

Os riscos socioambientais correspondem a potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. Aqueles associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos e decorrem das relações de negócios com clientes, fornecedores e das atividades de financiamento e investimento.

**4. PRINCÍPIOS DE REFERÊNCIA**

A COOPERUNICAMP se orienta no cumprimento da legislação brasileira. Assim, os princípios de referência considerados para o desenvolvimento desta política são:

- a) A ética profissional;
- b) O respeito aos direitos humanos;
- c) O respeito à diversidade e o combate a quaisquer formas de discriminação;
- d) A gestão dos riscos e impactos sociais, ambientais e climáticos atrelados aos produtos, serviços, atividades e processos da Organização;
- e) A mitigação e a adaptação às mudanças climáticas; e
- f) A promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ODS).

**5. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS**

As principais partes interessadas da COOPERUNICAMP são os colaboradores internos, cooperados, fornecedores e a comunidade na qual está inserido, além da sociedade em geral;

A COOPERUNICAMP busca considerar as Partes Interessadas continuamente na condução de seus negócios, de forma a gerar valor a longo prazo e a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos, transparentes e mutuamente benéficos.

Neste contexto, possui canais de comunicação, tais como: Ouvidoria e Fale Conosco <https://www.cooperunicamp.com.br/fale-conosco/> de forma a proporcionar acesso digital aos cooperados e demais usuários.

**6. COLABORADORES INTERNOS**

A ética profissional e o respeito aos Direitos Humanos orientam o comportamento dos colaboradores internos da COOPERUNICAMP, e se refletem em seus compromissos ao código de conduta e ética e aos normativos Compliance.

A COOPERUNICAMP oferece condições para o desenvolvimento de seus profissionais e pauta sua relação com boas práticas trabalhistas. Para isso a Cooperativa busca:

- a) Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e

**REGIMENTO INTERNO**

|         |  |         |           |
|---------|--|---------|-----------|
| Título: | Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática | Código: | PRSAC_001 |
| VP:     | Riscos / Compliance / Prevenção                            | Versão: | 001       |

promoção à saúde, o que inclui as práticas previstas nos normativos de Recursos Humanos: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programas de Prevenção de Segurança do Trabalho e Comunicado de Acidente do Trabalho;

- b) Prover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os colaboradores, estagiários, jovens aprendizes e terceiros, livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual, e formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual. Faz parte desse compromisso o combate a qualquer forma de discriminação em função da cor, raça, etnia, origem, classe social, gênero, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou aspecto físico;
- c) Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, ou qualquer outra condição, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;
- d) Estimular os colaboradores internos a incorporar práticas sociais, ambientais e climáticas ao seu dia a dia, por meio de treinamento adequado sobre as questões abordadas na presente política e do compartilhamento da estratégia, focos de atuação e ações de sustentabilidade da COOPERUNICAMP;
- e) Capacitar e engajar a comunidade interna em relação à Segurança da Informação, alertando sobre os riscos existentes na operação do negócio e orientando sobre os padrões de segurança adotados, a governança do tema e o papel do colaborador; e
- f) Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela COOPERUNICAMP não incentive comportamentos incompatíveis com essa política.

**7. FORNECEDORES**

A COOPERUNICAMP tenta sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, climática e ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que desrespeitem os Direitos Humanos ou que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para isso, busca:

- a) Incluir critérios sociais, ambientais e climáticos no processo de contratação, monitoramento e acompanhamento de fornecedores, conforme diretrizes normativas e administrativas;
- b) Incluir em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção; e
- c) Estimular que seus fornecedores adotem políticas e/ou práticas sociais, ambientais e climáticas, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde, segurança e promoção de diversidade e inclusão, em conformidade com os Princípios do Pacto Global das Organizações das Nações

**REGIMENTO INTERNO**

|         |  |         |           |
|---------|--|---------|-----------|
| Título: | Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática | Código: | PRSAC_001 |
| VP:     | Riscos / Compliance / Prevenção                            | Versão: | 001       |

Unidas.

**8. GESTÃO AMBIENTAL**

A COOPERUNICAMP busca a aplicação das melhores práticas de Gestão Ambiental e combate às mudanças climáticas, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguindo as seguintes diretrizes:

- a) Mensurar e gerenciar a geração de resíduos, promovendo a sua adequada gestão, incluindo os resíduos eletroeletrônicos;
- b) Disponibilizar aos cooperados e colaboradores, quando pertinente, informações sobre o descarte de resíduos eletroeletrônicos atrelados aos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

**9. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO**

A COOPERUNICAMP reconhece a existência de riscos social, ambiental e climático, e os considera como um componente dos demais riscos gerenciados pela Cooperativa. Neste contexto, conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático de seus produtos, serviços, atividades e processos, priorizados a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade, e que, portanto, devem constar do escopo do seu sistema de gestão integrada de riscos, respeitando as seguintes diretrizes:

- a) Aplicação de restrições de relacionamento com cooperados, potenciais associados e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem no "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo" (Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR Nº 18 DE 13/09/2024);
- b) Avaliação de contrapartes de operações financeiras, sempre que considerado proporcional e relevante a partir de critérios específicos, incluindo a possível adoção de critérios de restrição e de exclusão a setores e atividades que possam ter impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, de curto ou de longo prazo.
- c) Adoção de procedimento específico para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático em operações de Financiamento a Projetos, os quais podem incluir o uso de cláusulas contratuais e requisitos para análise definidos pelos Princípios do Equador, princípio esse que estabelecem uma estrutura de gestão de risco, projetada para apoiar as instituições financeiras, que aderem voluntariamente ao compromisso, na tomada de decisões responsáveis a partir da identificação e avaliação dos riscos ambientais e sociais dos projetos;
- d) Adoção de diligência social, ambiental e climática na aceitação, renovação e execução de garantias imobiliárias;
- e) Uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação à transparência, adequação ao cliente e risco de reputação;
- f) Adoção de medidas de mitigação dos riscos atrelados a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno;

**REGIMENTO INTERNO**

|         |  |         |           |
|---------|--|---------|-----------|
| Título: | Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática | Código: | PRSAC_001 |
| VP:     | Riscos / Compliance / Prevenção                            | Versão: | 001       |

O fato de uma iniciativa não constar dentre as Atividades e Operações priorizadas não impede que a COOPERUNICAMP de adote medidas complementares, fora do escopo da presente política, que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Cooperativa em relação ao desenvolvimento sustentável.

**10. PROMOÇÃO DE IMPACTOS POSITIVOS**

Além de promover uma gestão de risco que visa mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, a COOPERUNICAMP busca, por meio de suas ações, contribuir com uma sociedade mais igualitária, justa e sustentável.

**11. EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

A COOPERUNICAMP reconhece a importância da educação financeira para os colaboradores internos, cooperados. Por isso, estimula o conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro e fornece conteúdo para o uso adequado de produtos e serviços financeiros, baseando-se nas necessidades de seus cooperado e potenciais associados.

**12. APOIO À EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A COOPERUNICAMP considera a Educação Superior como um dos principais fatores que estimulam a geração de crescimento, progresso e bem-estar da sociedade. Desta forma, pode estabelecer parcerias com universidades como forma de promover a excelência, pesquisa, inovação e empreendedorismo universitários, além do estimula à mobilidade internacional de estudantes, professores e pesquisadores.

**13. GOVERNANÇA**

A COOPERUNICAMP mantém uma estrutura de governança corporativa que busca promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Para isso, designou perante o Banco Central do Brasil um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, cujas atribuições constam em regimento interno. Além disso, segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos às diretrizes estabelecidas nesta política. Fazem parte deste processo:

- a) Diretor responsável pelo gerenciamento de Riscos, que tem como atribuição monitorar a atuação da Cooperativa nos temas relacionados a agenda social, ambiental e climática;
- b) Gerencia Financeira, que avalia situações com potencial de risco reputacional atrelado aos riscos social, ambiental e climático, incluindo pareceres sobre cooperados envolvidos com práticas de trabalho em condições análogas à de escravidão e outros clientes ou operações de crédito consideradas sensíveis;
- c) Diretoria Executiva, que é responsável pela análise de novos produtos e transações financeiras sustentáveis sob uma perspectiva técnica, com o objetivo de preservar a integridade dos produtos oferecidos pela COOPERUNICAMP, mitigar potenciais riscos envolvidos na transação e viabilizar negócios sustentáveis com os cooperados.

**REGIMENTO INTERNO**

|         |  |         |           |
|---------|--|---------|-----------|
| Título: | Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática | Código: | PRSAC_001 |
| VP:     | Riscos / Compliance / Prevenção                            | Versão: | 001       |

**14. SUPERVISÃO DA POLÍTICA**

É de responsabilidade da área de Auditoria Interna a supervisão sobre o cumprimento dos compromissos assumidos e controles estabelecidos pela COOPERUNICAMP em atendimento à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática por meio do planejamento interno da Auditoria.

**15. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA**

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática foi aprovada pela Diretoria Executiva da COOPERUNICAMP e está disponível no site da Cooperativa para conhecimento de todos os cooperados e foi amplamente divulgada para todos os colaboradores e partes externas, para o seu efetivo cumprimento.

Para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia esta Política será revisada a cada 1 (um) ano ou quando mudanças significativas exigirem.

**16. LEGISLAÇÃO E AUTORREGULAÇÃO RELACIONADAS**

Resolução CMN nº 4.557/2017

Resolução CMN nº 4.926/2021

Resolução CMN nº 4.943/2021

Resolução CMN nº 4.945/2021

Resolução CMN nº 4.950/2021

Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR Nº 18 DE 13/09/2024

Diretor responsável pelo Gerenciamento Contínuo de Riscos

Presidente

Diretor Tesoureiro